

	<b>Ata de Reunião</b>	Código:
		FOR-DIGES-004-04 (V.00)

**ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA / VIDEOCONFERÊNCIA  
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL – 28.6.2022**

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se às 9h6min, em ambiente virtual, por videoconferência, os Desembargadores **Francisco Djalma** (Presidente), **Regina Ferrari** (Membro), **Roberto Barros** (para julgamento de processos residuais de sua relatoria) e **Denise Bonfim** (Membro da Câmara Criminal convocada para compor o quórum). Ausente, justificadamente, Desembargador **Júnior Alberto**. Presente a Procuradora de Justiça **Meri Cristina Amaral Gonçalves**.

Aprovada a ata da Sessão anterior, sem ressalvas.

0100199-60.2022.8.01.0000 - Embargos de Declaração Cível - Capixaba - Relator: Des.: Roberto Barros - Embargante: Henrique Luis Cardoso Neto - Embargado: Ildefonso de Sousa Menezes - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS”. - Advogado: Marcio José Castro de Aquino (OAB: 3941/AC) - Advogado: Léo Gonzaga de Souza Ferreira (OAB: 4079/AC)

0700019-04.2018.8.01.0010 - Apelação Cível - Bujari - Relator: Des.: Francisco Djalma - Apelante: José Romildo Martins - Apelado: Francisco Antonio de Araújo Lima - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS. SUSTENTAÇÃO ORAL: ADV. CÉSAR ANDRÉ PEREIRA DA SILVA, OAB/PE Nº 19.825 E ANTÔNIO OLÍMPIO DE MELO SOBRINHO, OAB/AC Nº 3.354”. - Advogado: Valdir Perazzo Leite (OAB: 2031/AC) - Advogado: Filipe Zimmermann Perazzo (OAB: 66271/DF) - Advogada: Franciele da Cunha Pinheiro (OAB: 5629/AC) - Advogado: Plínio Leite Nunes (OAB: 23668/PE) - Advogado: Lucas Gondim Chaves Regis (OAB: 52934/PE) - Advogado: César André Pereira da Silva (OAB: 19825/PE) - Advogado: Antonio Olimpio de Melo Sobrinho (OAB: 3354/AC)

0700336-58.2020.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des<sup>a</sup>.: Regina Ferrari - Apelante: Sabemi Previdência Privada - Apelada: Tereza Magalhães Paiva - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA DES<sup>a</sup>. RELATORA E DAS MÍDIAS DIGITAIS”. - Advogado: Pedro Torelly Bastos (OAB: 28708/RS) - Advogado: Andressa Lüdtke Araújo (OAB: 103612/RS) - D. Público: Alexa Cristina Pinheiro Rocha da Silva (OAB: 3224/AC)

0700621-17.2021.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Júnior Alberto - Apelante: Eldo Martins da Silva - Apelado: EQUATORIAL PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - Retirado de pauta. - Advogado: Andrea Santos Pelatti (OAB: 3450/AC) - Advogada: Giseli Valente dos Santos Monteiro (OAB: 5025/AC) - Advogada: Liliane Cesar Approbato (OAB: 26878/GO)

0701949-13.2020.8.01.0002 - Apelação Cível - Cruzeiro do Sul - Relator: Des.: Júnior Alberto - Apelante: Estado do Acre - Apelada: Francisca Oliveira de Freitas - Retirado de pauta. - Proc. Estado: Rodrigo Fernandes das Neves (OAB: 2501/AC) - Advogada: Valéria Assunção Gomes (OAB: 5652/AC)

0703915-77.2021.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Apelante: Lenira Leite Barros - Apelado: SERASA S.A. - Apelado: Claro S.A - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS”. - D. Pública: Celia da Cruz Barros Cabral Ferreira (OAB: 2466/AC) - Advogado: Edson Antônio

Sousa Pinto (OAB: 4643/RO) - Advogado: Guilherme da Costa Ferreira Pignaneli (OAB: 5021/AC) - Advogado: Rafael Gonçalves Rocha (OAB: 41486/RS)

0704765-05.2019.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Apelante: Cleonilze Angelim Hall - Apelado: REFRIGERAÇÃO ACRE SERVICE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS. SUSTENTAÇÃO ORAL: ADV. PABLO ANGELIM HALL, OAB/AC Nº 4.324”. - Advogado: PABLO ANGELIM HALL (OAB: 4324/AC) - Advogada: Ana Luiza Felix Fabri Prativiera (OAB: 3060/AC) - Advogada: Fabiula Albuquerque Rodrigues (OAB: 3188/AC)

0705128-55.2020.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des<sup>a</sup>.: Regina Ferrari - Apelante: Sandro Roberto Cunha Rodrigues - Apelado: Estado do Acre - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA DES<sup>a</sup>. RELATORA E DAS MÍDIAS DIGITAIS. SUSTENTAÇÃO ORAL: ADV. YASSER ANDREI AIRES MORAIS, OAB/AC Nº 5.741”. - Advogado: Marcos Paulo Pereira Gomes (OAB: 4566/AC) - Advogado: Yasser Andrei Aires Morais (OAB: 5741/AC) - Advogado: Cleiber Mendes de Freitas (OAB: 5905/AC) - Advogado: Gabriel Victor Romão Borges (OAB: 5814/AC) - Proc. Estado: Mauro Ulisses Cardoso Modesto (OAB: 949/AC)

0708533-65.2021.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des<sup>a</sup>.: Regina Ferrari - Apelante: Autogestão Em Saude - GEAP - Apelado: José Rodrigo Miranda de Sousa - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA DES<sup>a</sup>. RELATORA E DAS MÍDIAS DIGITAIS”. - Advogado: Eduardo da Silva Cavalcante (OAB: 24923/DF) - Advogado: Gabriel Albanese Diniz de Araújo (OAB: 20334/DF) - Advogado: Alexandre dos Santos Dias (OAB: 56804/DF) - Advogado: Romeu Sá Barrêto de Oliveira (OAB: 36635/BA)

0708541-42.2021.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Apelante: Márcia Meireles de Assis - Apelado: Banco BMG S.A. - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS”. - Advogado: Ricardo Tomás Ferreira Pereira (OAB: 5780/AC) - Advogado: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB: 4852/AC) - Advogado: Vitor Carvalho Lopes (OAB: 131298/RJ) - Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixão (OAB: 5319/AC)

0713187-66.2019.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Apelante: Banco BMG S.A. - Apelado: Raimundo Antonio da Cunha - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS”. - Advogado: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB: 23255/PE) - Advogado: EDGAR FERREIRA DE SOUSA (OAB: 4957/AC)

0715717-14.2017.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Apelante: Marcos José Santos Teixeira - Apelado: Sicoob Credisul - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste da Amazônia Ltda - Adiado. “APÓS VOTAR O RELATOR PELO PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO, PEDIU VISTA DOS AUTOS A DES<sup>a</sup>. REGINA FERRARI, RESERVANDO-SE A DES<sup>a</sup>. DENISE BONFIM A VOTAR EM SEGUIDA À APRESENTAÇÃO DO VOTO-VISTA”. - D. Pública: Alexa Cristina Pinheiro Rocha da Silva (OAB: 3224/RO) - Advogada: SILVANE SECAGNO (OAB: 5020/RO) - Advogado: Sandro Ricardo Salonski Martins (OAB: 1084/RO) - Advogada: Eliane Gonçalves Facinni Lemos (OAB: 1135/RO) - Advogado: Renato Avelino de Oliveira Neto (OAB: 3249/RO) - Advogada: Luíza Rebellato Moresco (OAB: 6828/RO) - Advogado: Mateus Pavão (OAB: 6218/RO)

1000415-93.2022.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Epitaciolândia - Relator: Des.: Júnior Alberto - Agravante: André Luiz Pereira Hassem - Agravado: Ministério Público do Estado do Acre - Retirado de pauta. - Advogada: Nádia de Araújo Amaral (OAB: 5012/AC)

1001014-66.2021.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Agravante: L. S. B. B. (Representado por sua mãe) L. F. S. e outro - Agravado: K. B. B. - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS. SUSTENTAÇÃO ORAL: ADV. MÁRIO ROSAS NETO, OAB/AC Nº 4.146”.

- Advogado: Mario Rosas Neto (OAB: 4146/AC) - Advogada: Rose Araújo de Souza Figueiredo (OAB: 4082/AC)

Os pronunciamentos dos Desembargadores e do Procurador de Justiça constam no áudio gravado através do programa utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (**Google Meet**), arquivado na rede de computadores deste Tribunal. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada às 11h41min. Do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_ Kayanna Laura Eliamen da Costa Souza, Secretária da Segunda Câmara Cível, lavrei a presente ata que depois de aprovada, vai assinada pelo Desembargador **Francisco Djalma**, Presidente.

Desembargador **Francisco Djalma**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Kayanna Laura Eliamen da Costa Souza, Secretário(a)**, em 28/06/2022, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Desembargador(a)**, em 29/06/2022, às 08:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1229221** e o código CRC **72E8DEE8**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012

0003815-06.2020.8.01.0000

1229221v2